

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 099/22		01 de Junho de 2022.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 775 / 2022 - R, de 19 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.063756/2022-95,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), o(a) servidor(a) ANDERSON COSTA LIMA, matrícula nº 2067475, Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 842 / 2022 - R, de 31 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.043322/2022-79,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de junho de 2022, da função de Vice-Coordenador, do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o(a) servidor(a) JULIANA GONCALVES MELO, matrícula nº 1642956, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Portaria Nº 845 / 2022 - R, de 31 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.066813/2022-98,

RESOLVE

Designar DANIEL SANTIAGO CAMARA, matrícula nº 2065216, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Coordenação do Curso de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 2198/2022-PROGESP, de 31 de Maio de 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12022/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe DIII, Nível 002 para a Classe DIII, Nível 003 a NELSON ION DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula Siape 1949528, lotado(a) no(a) IMD, com vigência a partir de 22/04/2022.

Tornar sem efeito a Portaria n.º 2126/2022-PROGESP, de 25 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço – UFRN, n.º 73, de 26/04/2022, fls. 43-44.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Portaria De Comissão Nº 11 / 2022 - PROGRAD, de 31 de maio de 2022.

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do ENADE 2022, com intuito de planejar e acompanhar as ações relacionada ao Exame na UFRN, pelo período de junho a dezembro de 2022.

Procurador Educacional Institucional (PI) e Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAV)
FABIANO DO ESPÍRITO SANTO GOMES, matrícula n.º 2681542.

Representante Técnica da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAV)
JULIANA DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n.º 1668966 (SUPLENTE: Joaracy Lima de Paula Moura, Matrícula 3135626)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Assessora Acadêmica do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
SULEMI FABIANO CAMPOS, matrícula n.º 1673309.

Assessor Acadêmico do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)
MICHEL JAIRO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2092504.

Assessor Acadêmico do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES)
FLÁVIUS DA LUZ GORGÔNIO, matrícula n.º 2275923.

Assessor Acadêmico da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA)
OSVALDO DE GOES BAY JUNIOR, matrícula n.º 1893928.

Assessor Acadêmico da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS)
MÁRCIO SALES SANTIAGO, matrícula n.º 2275923.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Programa De Pós-Graduação Em História - PPGHC
Edital nº 002/2022-PPGHC-CERES-UFRN

Eleição para Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões.

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 03/2022 – PPGHC-CERES, de 30 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o cargo de VICE COORDENADOR, para cumprir o tempo restante do mandato de 02 (dois) anos relativamente ao biênio 2021-2023, do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ensino Superior do Seridó – PPGHC-CERES, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (conforme o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN – atualizado pela Resolução nº 007/2002-CONSUNI, de 16 de agosto de 2002, e pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008), mediante as seguintes normas:

I – Das Inscrições.

Art. 1º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do PPGHC-CERES;
§1º As inscrições serão feitas sob a forma uninominal.

§2º As inscrições poderão ser requeridas no período de 01 a 02 de junho de 2022, nos horários: das 08h às 17h, por meio de requerimento específico (anexo II), disponível com a secretaria do PPGHC-CERES, encaminhado ao e-mail sertoes@ceres.ufrn.br.

§3º O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 02 de junho de 2022, cabendo à Comissão deferir ou não o requerimento.

Art. 2º - A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

II – Dos Candidatos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 3º - São elegíveis ao cargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História os professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, conforme determina o §4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

III – Dos Eleitores e Da Natureza do Voto

Art. 4º - Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente que compõem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH-CERES e os alunos regularmente matriculados no referido programa.

Art. 5º - O voto é uninominal por chapa.

Parágrafo único - O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

IV – Da Eleição.

Art. 6º - A eleição será realizada no horário das 00:00 às 17:00 horas do dia 08 de junho de 2022, pelo sistema SIGEleição, através do site www.sigeleicao.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br.

Art. 7º - O voto é secreto e seu sigilo garantido no SIGEleição.

Art. 8º - A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:

§1º Envio à Superintendência de Informática da UFRN dos critérios relativos à definição dos eleitores para cadastramento da lista de votantes aptos para o pleito.

§2º Ao final do processo Eleitoral o Sistema SIGEleição contabilizará os votos, informando a quantidade de docentes e discentes e que participaram do pleito.

§3º A Comissão Eleitoral – C.E. aplicará o peso do voto de cada categoria de eleitores no Sistema SIGEleição para a contabilização dos votos.

V – Da apuração

Art. 10 – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 09 de junho de 2022, de modo virtual, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos docentes, 30% para os votos dos discentes.

Art. 11 - Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O resultado da apuração será divulgado no dia 09 de junho de 2022, nos Fóruns do PPGHC-CERES, no SIGAA

VI - Dos Pedidos de Recurso.

Art. 12 - Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado do pleito nos Fóruns do PPGHC-CERES, no SIGAA.

VII - Das disposições gerais

Art. 13 – O processo eleitoral será registrado em Ata assinada pela Comissão Eleitoral que, no final, encaminhará ao PPGHC- CERES, para fins de apreciação pelo seu Plenário.

§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

§ 3º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.

(a)Jailma Maria de Lima - Presidente da Comissão
Thales Lordão Dias - 1º membro
Rosane dos Santos - 2º membro

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Anexo I do Edital nº 002/2022-PPGHC-CERES - Eleição para Vice Coordenador do MHIST do Programa de Pós-Graduação em História/ PPGHC-CERES.

CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de Inscrição de Candidaturas	01/06/2022 a 02/06/2022
Homologação e Publicação das Inscrições	03/06/2022
Período de campanha eleitoral	06/06/2022 a 07/06/2022
Data da Eleição	08/06/2022
Apuração e Divulgação do Resultado	09/06/2022
Interposição de Recursos	10/06/2022
Resultado Final do Processo Eleitoral	13/06/2022

Anexo II do Edital nº 002/2022-PPGHC-CERES - Eleição para Vice Coordenador do MHIST do Programa de Pós-Graduação em História/PPGHC-CERES.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO – VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – PPGHC-CERES-UFRN. PERÍODO COMPLEMENTAR DO BIÊNIO: 2021/2023.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, professor(a) matrícula nº _____, membro do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC-CERES, pertencente à carreira de magistério superior da UFRN e em efetivo exercício, venho requerer a inscrição de minha candidatura no processo de eleição para o cargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC-CERES, compondo a Chapa denominada _____.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do Edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caicó, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a) a Vice Coordenador(a)

Anexo III do Edital nº 002/2022-MHIST/CERES - Eleição para Vice Coordenador do MHIST do Programa de Pós-Graduação em História/ PPGHC-CERES.

CÁLCULO DA APURAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo se os seguintes percentuais: 70% para os docentes, 30% para os discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

$$(0,7 \times (P_i / P) + 0,3 \times (A_i / A))$$

P = Total de votos válidos de professores;

A = Total de votos válidos de alunos;

P_i = Quantidade de votos de professores na chapa i;

A_i = Quantidade de votos de alunos na chapa i.

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 97 / 2022 - ADM/CCHLA, de 31 de maio de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 6/2022/GEOEAD/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 31 de maio de 2022, e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 267 / 2021 - ADM/CCHLA (13.01), de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 228/2021, de 07 de dezembro de 2021, para INCLUIR o discente FRANCISCO DE LIMA FILHO, mat. 20210004501, Pólo: Martins/RN, na composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia a Distância, para complementação de mandato.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia a Distância passa a ter a seguinte Composição: os(as) docentes JULIANA FELIPE FARIAS (Presidente do Colegiado), matrícula 2321176; ADRIANO LIMA TROLEIS, (Vice-Presidente do Colegiado), matrícula 1803535; ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, matrícula 1149334; ALESSANDRO DOZENA, matrícula 1777712; EDU SILVESTRE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1291544, EUGÊNIA MARIA DANTAS, matrícula 6350736; FRANCISCO FRANSUALDO DE AZEVEDO, matrícula 2346233; e IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, matrícula 350836, e os discentes DIOGO FELIPE SANTOS DE MOURA, mat. 20170172650, Pólo: Nova Cruz/RN; e FRANCISCO DE LIMA FILHO, mat. 20210004501, Pólo: Martins/RN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Centro de Educação - CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC
Portaria Nº 48 / 2022 - DPEC, de 31 de maio de 2022.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Portaria Nº 1809 / 2021 - R, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU Nº 224 de 30 de novembro de 2021;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Designar os docentes Crislane Barbosa de Azevedo - SIAPE nº 2482088, Flávia Roldan Viana - SIAPE nº 2313711, Gilberto Ferreira Costa - SIAPE nº 1837238, e Tatyana Mabel Nobre Barbosa - SIAPE nº 2507717 (na condição de suplente), para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente Paulo Roberto Souto Maior Junior - SIAPE nº 1123624.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Marcos Aurelio Felipe - Chefe

Portaria Nº 49 / 2022 - DPEC, de 31 de maio de 2022.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Portaria Nº 1809 / 2021 - R, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU Nº 224 de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Designar os docentes Alexandre da Silva Aguiar - SIAPE 1996620, Maria Clara Pereira Santos - SIAPE 1208994, Sérgio Eduardo Lima da Silva - SIAPE 1149521, e Lucrécio Araújo de Sá Júnior - SIAPE 1723874 (na condição de suplente), para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo simplificado para professor substituto/temporário - Edital nº 66/2022 - PROGESP. Área: Didática e Ensino de Filosofia.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Marcos Aurelio Felipe - Chefe

Portaria Nº 50 / 2022 - DPEC, de 31 de maio de 2022.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Portaria Nº 1809 / 2021 - R, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU Nº 224 de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Designar os docentes Diego José Alves Alexandre - SIAPE 1912307, Danielle Grace Rego de Almeida - SIAPE 1189557, Luis Alfredo Fernandes de Assis - SIAPE 1493578 e Vânia Aparecida Costa - SIAPE 2319774 (na condição de suplente), para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo simplificado para professor substituto/temporário - Edital nº 66/2022 - PROGESP. Área: Didática e Ensino de Língua Inglesa.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Marcos Aurelio Felipe - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Departamento De Ciências Contábeis - DCC
Portaria nº 11/2022-DCC/CCSA, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ERIVAN FERREIRA BORGES, Matrícula: 2314118, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 06 de Junho de 2022 a 09 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1182/2022.

(a) Diogo Henrique Silva De Lima - Chefe

Coordenação Do Curso De Biblioteconomia - COBIB
Resolução Nº 001/2022-COBIB, de 17 de fevereiro de 2022.

Altera resolução Nº 002/2017 – COBIB de 11 de setembro de 2017 que trata das normas para a Atividade Complementar Obrigatória – Atividades Complementares (AC), aprovada no Colegiado de Curso.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização das atividades complementares em consonância com a RESOLUÇÃO No 174/2021-CONSEPE, de 23 de março de 2021 que dispõe da inserção curricular da extensão.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades complementares do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º As atividades complementares são classificadas em 04 (quatro) categorias:

- a) Atividades de ensino;
- b) Atividades de pesquisa;
- c) Atividades de extensão;
- d) Atividades de extensão curricular.

Art. 3º Somente poderão ser contabilizadas as atividades complementares realizadas durante o período em que o discente esteve regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

Art. 4º As atividades complementares podem ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso, perfazendo uma carga horária total de 150 horas, e respeitando os limites máximos da carga horária por atividade.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º No mínimo 80 horas de atividades complementares devem ser voltadas para fins de integralização curricular da extensão.

§ 2º O estudante poderá realizar as atividades complementares em outros cursos, unidades acadêmicas e/ou instituições nacionais e internacionais.

Art. 5º O registro das atividades complementares deve ser realizado pelo discente mediante apresentação de documento comprobatório, emitido por órgão competente das Instituições de Ensino, das Organizações Empresariais e de outras Entidades da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do estudante o envio dos comprovantes das Atividades Complementares via Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 6º As atividades complementares da categoria de Ensino serão assim classificadas: Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS) e Carga Horária Total do curso em atividades didáticas (CHTD). As atividades complementares que se incluem nesta categoria são elencadas no quadro abaixo (N/A: Não se aplica):

Atividades de ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação		40	80
Monitoria voluntária reconhecida pelo Departamento de Ciência da Informação e aprovada pela respectiva plenária conforme Projeto de Monitoria Voluntária apresentado pelo professor da disciplina		35	75
Disciplinas cursadas não previstas na estrutura curricular obrigatória do curso		40	80
Participação de curso, minicurso, oficina, treinamento e workshop na área	20	N/A	80
Outras atividades didáticas a critério do Colegiado do Curso		N/A	60

Art. 7º As atividades complementares da categoria de Pesquisa serão assim classificadas: Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS) e Carga Horária Total do curso em atividades de pesquisa (CHTP). As atividades complementares que se incluem nesta categoria são elencadas no quadro abaixo (N/A: Não se aplica):

Atividades de pesquisa	CHI	CHS	CHTP
Iniciação Científica, certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa		40	120
PET ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa		40	120
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq		20	80
Comunicação oral/pôster feita em seminário científico ou congênere de âmbito local	10	N/A	30
Comunicação oral/pôster feita em seminário científico ou congênere de âmbito regional	15	N/A	45
Comunicação oral/pôster feita em seminário científico ou congênere de âmbito nacional e/ou internacional	20	N/A	60
Publicações na íntegra em periódicos especializados, anais de congressos e similares (nível local e/ou regional)	15	N/A	45

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Publicações na íntegra em periódicos especializados, anais de congressos e similares (nível nacional e/ou internacional)	25	N/A	75
Publicações de resumo nos anais de eventos científicos ou técnicos em âmbito local e/ou regional	10	N/A	30
Publicações de resumo nos anais de eventos científicos ou técnicos em âmbito nacional e/ou internacional	15	N/A	60
Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	N/A	75
Publicação de texto em jornal, revista ou mídia eletrônica não indexada	10	N/A	50
Premiações ou menção honrosa relacionados à pesquisa	20	N/A	60
Outras atividades de pesquisa a critério do Colegiado do Curso			60

Art. 8º As atividades complementares da categoria de Extensão serão assim classificadas: Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS) e Carga Horária Total do curso em atividades de extensão (CHTE). As atividades complementares que se incluem nesta categoria são elencadas no quadro abaixo (N/A: Não se aplica):

Atividades de extensão gerais	CHI	CHS	CHTE
Participação em equipe editorial de Revista Acadêmica com Qualis		40	80
Participação em equipe editorial de Revista Acadêmica sem Qualis		30	60
Participação em equipe editorial de anais de evento acadêmico, científico ou técnico	10	30	60
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN		40	80
Participação como presidente ou diretor de entidade de representação político estudantil		40	80
Representação em Centro Acadêmico		30	60
Participação na Empresa Júnior do Curso		30	60
Participação como ouvinte em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível local e regional)	05	N/A	40
Participação como ouvinte em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível nacional)	10	N/A	50
Participar como ouvinte nas defesas públicas de dissertações de mestrado e teses de doutorado de programas de pós-graduação na área da Ciência da Informação	10	N/A	50
Participação como ouvinte em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível internacional)	15	N/A	60
Estágios curriculares não obrigatórios conveniados com a UFRN		30	60
Participação em visitas técnicas (aulas de campo)	10	N/A	50
Participação em atividades e trabalhos de natureza voluntária relacionadas com o curso de Biblioteconomia	15	N/A	60
Mesário em eleição nacional, estadual e municipal	10	N/A	50
Participação em ONGs, instituições filantrópicas e projetos sociais	10	N/A	50

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Participação em programas de intercâmbio ou convênio cultural	10	N/A	50
Outras atividades de extensão a critério do Colegiado do Curso			60

Art. 9º As atividades de extensão em que os estudantes são membros ativos ou responsáveis pela execução serão consideradas dentro da curricularização da extensão, sendo distribuída em Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS), Carga Horária Total do curso em atividades de extensão (CHTE) e N/A: Não se aplica:

Atividades de extensão curricular	CHI	CHS	CHTE
Participação como membro da equipe em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN		40	80
Participação como membro da equipe organizadora de atividade de extensão registrada na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN	10	N/A	40
Participação como organizador de eventos de extensão local e/ou regional, devidamente registrado em órgão competente	15	N/A	45
Participação como organizador de eventos de extensão nacional e/ou internacional, devidamente registrado em órgão competente	20	N/A	60
Ministrante de curso, minicurso, oficina, treinamento e workshop na área	20	N/A	60
Outras atividades de extensão a critério do Colegiado do Curso			60

Art. 10 Esta Resolução só poderá ser alterado pela maioria absoluta dos Membros do Colegiado de Curso, competindo a este dirimir dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 11 Esta Resolução consolida a legislação sobre a matéria e entra em vigor a partir de 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Os casos omissos serão examinados e resolvidos pelo Colegiado.

(a)Gabrielle Francinne de Souza Carvalho Tanus - Coordenadora

Resolução Nº 002/2022-COBIB, de 08 de abril de 2022.

Altera resolução Nº 01/2017 – COBIB de 04 de setembro de 2017 que trata das normas para a Atividade Complementar Obrigatória – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovada no Colegiado deCurso.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua 2ª reunião ordinária do dia 08 de abril de 2022.

Considerando a necessidade de atualização das normas que regulamentam a Atividade Complementar Obrigatória CIN5002 – Trabalho de Conclusão de Curso(TCC),

RESOLVE:

I - Do Objetivo

Art. 1º - Regulamentar a atividade complementar obrigatória CIN5002 - Trabalho de Conclusão deCurso.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

II – Do Requisito

Art. 2º - Ter integralizado todas as disciplinas obrigatórias do Curso de Biblioteconomia.

III - Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º - O TCC consiste de um trabalho individual, denominado de monografia, com tema de livre escolha do aluno, desenvolvido na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação, conforme Diretrizes Curriculares.

Art. 4º - A coordenação dessa atividade ficará a cargo do vice-chefe do Departamento de Ciência da Informação.

Art. 5º - O aluno deverá apresentar, ao final do semestre, o TCC contendo objetivos e justificativa do estudo, referencial teórico, procedimentos metodológicos, análise e discussão de resultados (quando cabível), considerações finais, referências, dentre outros elementos que se façam necessários de acordo com o tipo de estudo realizado.

Art. 6º - O corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 30 (trinta) páginas de texto escrito e estar em consonância com as normas sobre Documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

IV – Damatrícula

Art. 7º - Os discentes aptos a realizar o TCC deverão solicitar a matrícula via formulário eletrônico específico a ser divulgado pela secretaria do curso a cada semestre. O formulário deveser incluir:

I – Dados de identificação do estudante (nome, número de matrícula e e-mail);

II – Identificação do projeto com tema, problema e objetivo da pesquisa;

III – Indicação de 3 (três) docentes para ser o orientador;

IV – Cópia do histórico emitido pelo SIGAA; e

V – Caso se aplique, cópia de projeto de pesquisa elaborado na disciplina CIN1005 - METODOLOGIA DA PESQUISA EM BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, com os devidos ajustes após a correção do professor.

Art. 8º - A matrícula deverá ser realizada no mesmo período de matrícula regular, conforme calendário universitário da UFRN.

Art. 9º - O estudante que não solicitar a matrícula dentro do prazo regular poderá solicitá-la no período de rematrícula, conforme calendário universitário da UFRN, seguindo o mesmo procedimento.

Art. 10 – Caberá à secretaria do curso publicar o endereço eletrônico do formulário para solicitação de matrícula.

V – Do orientador

Art. 11 – Recomenda-se que cada docente assuma a responsabilidade de até 03 (três) orientandos por semestre, exceto quando o número de alunos matriculados na atividade demandar maior quantitativo de orientadores.

Art. 12 – Incumbe à Coordenação de TCC a distribuição das orientações, a qual deverá acontecer na primeira quinzena do semestre letivo, devendo ser aprovada em plenária de Departamento.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único – Professores vinculados a outros departamentos da UFRN poderão ser indicados somente na qualidade de coorientadores quando possuírem produção acadêmica na área temática do TCC.

VI - Dos Prazos

Art. 10 – O Coordenador da Atividade Complementar Obrigatória deverá estabelecer e divulgar o calendário das atividades relacionadas ao TCC no início do semestre letivo.

Parágrafo único – O aluno só poderá apresentar seu trabalho se o mesmo for corrigido e aprovado pelo orientador. O professor orientador só deverá permitir a apresentação do orientando quando o TCC atender a todos os requisitos do item III.

Art. 12 - As sessões de apresentação oral são públicas e deverão ocorrer no período estabelecido conforme calendário divulgado pela Coordenação da Atividade.

Art. 13 – O aluno deverá realizar a submissão da versão final do TCC no Repositório Institucional da UFRN. Este procedimento não deverá ultrapassar o período de consolidação final estabelecido no calendário acadêmico.

Parágrafo único – Por versão final do TCC entende-se a versão corrigida e incorporadas as alterações sugeridas pela banca examinadora, caso haja.

VII – Da Avaliação

Art. 14 - O trabalho desenvolvido deverá ser apresentado perante uma Banca Examinadora composta do professor orientador, que a preside, e de mais 02 (dois) membros. Estes poderão ser 02 (dois) professores, ou 01 (um) professor e 01 (um) profissional graduado na área relacionada ao trabalho acadêmico com no mínimo 05 (cinco) anos de formação acadêmica ou título de mestre.

Art. 15 – Os membros da Banca Examinadora, ao receber a cópia da monografia, receberão também o formulário com os critérios de avaliação da parte escrita do trabalho (ANEXO C), o qual deverá ser preenchido e entregue ao presidente da banca logo após apresentação do aluno (a).

Art. 16 - Na apresentação, o aluno terá 20 (vinte) minutos para apresentar seu TCC, e cada componente da Banca Examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição.

Art. 17 - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia. No caso em que o avaliador sugerir modificações, estas deverão ser apresentadas por escrito, e entregue ao presidente da banca, após a apresentação do aluno, junto ao formulário de avaliação da parte escrita.

Art. 18 - A nota final da atividade é de competência da Banca Examinadora que será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro.

Art. 19 – Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Art. 20 – O registro e consolidação da média final no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) deverá ser realizada pela secretaria do curso.

Art. 21 - A avaliação final, assinada por todos os membros da Banca Examinadora, deverá ser registrada em ata e enviada à Coordenação do Curso para arquivamento.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 22 - O aluno que não entregar TCC, não obtiver aprovação da versão final por parte de seu orientador(a) e/ou não comparecer para a apresentação oral, estará automaticamente reprovado na referida atividade.

Art. 23 - Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação definitiva.

§ 1º - Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema do TCC e com o mesmo orientador.

§ 2º - Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo processo para elaboração do TCC, desde a primeira etapa.

Art. 24 - O aluno reprovado no TCC é vedada a apresentação de novo trabalho de conclusão de curso, qualquer que seja a alegação, no mesmo semestre da reprovação.

Parágrafo único – O aluno só ficará apto a colar grau, após submissão do TCC no Repositório Institucional da UFRN.

VIII – Da proteção dos direitos autorais

Art. 25 - A qualquer momento em que for detectado plágio na versão final do trabalho de TCC, será atribuída nota 0,0 (zero), ficando, portanto, o aluno reprovado na atividade.

§ 1º - Uma vez constatada a violação dos direitos autorais, deve ser elaborado Termo de Constatação da Violação de Direitos Autorais, conforme modelo institucional, lavrado pelo orientador ou avaliador, indicando as referências do conteúdo utilizado de modo indevido.

§ 2º - O Termo referido no dispositivo anterior instruirá a abertura de Processo Administrativo junto a Direção do Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada.

Art. 26 - O Processo Administrativo deverá seguir os trâmites regulares previstos no regimento geral e na Resolução 157/2013 – CONSEPE que regulamenta a proteção aos Direitos Autorais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

IX – Disposições transitórias

Art. 27 - Esta Resolução só poderá ser alterada pela maioria absoluta dos Membros do Colegiado de Curso, competindo a este dirimir dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 28 – Esta Resolução consolida a legislação sobre a matéria e entra em vigor a partir de 08 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(a)Gabrielle Francinne de Souza Carvalho Tanus - Coordenadora

Resolução Nº 003/2022-COBIB, de 08 de abril de 2022.

Revoga a Resolução Nº 001/2020-COBIB, de 12 de agosto de 2022 e dispõe sobre o aproveitamento de Estágio Curricular Obrigatório para o curso de Biblioteconomia.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022,

Considerando o retorno das atividades acadêmicas presenciais, conforme Resolução nº 004/2022-CONSEPE, de 11 de janeiro de 2022;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

SEÇÃO I
DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO

Art. 1º É facultado ao discente do Curso de Biblioteconomia o pedido de aproveitamento da carga horária de estágio não obrigatório para o cumprimento do estágio curricular obrigatório.

Art. 2º Considera-se para fins de aproveitamento de carga horária os estágios não obrigatórios realizados em instituições conveniadas com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e que esteja vigente no semestre de matrícula no estágio obrigatório.

Art. 3º O aproveitamento da carga horária para o estágio obrigatório está condicionado ao pedido do discente à Coordenação do curso. Para isso, é necessário preencher e enviar o formulário eletrônico específico para esse fim.

§ 1º O formulário para requerer o aproveitamento solicitará, além dos dados de identificação pessoal, o envio dos seguintes documentos;

I – Cópia do Termo de Compromisso de Estágio

II – Plano de trabalho do estágio; e

III – Relatório específico para fins deste aproveitamento com uma análise qualitativa da experiência formativa de ensino-aprendizagem do estágio (ANEXO A).

§ 2º Cabe à secretaria do curso manter disponível o endereço eletrônico para acesso ao formulário.

Art. 4º A carga horária aproveitada deve ser de no mínimo 210 (duzentas e dez) horas.

Parágrafo único. Na hipótese de o discente não conseguir atingir a carga horária total necessária, as horas comprovadas não serão aproveitadas.

Art. 5º Após o envio da documentação pelo discente, a Coordenação de Estágio solicitará ao professor orientador um parecer qualitativo em que conste a aprovação ou reprovação do discente e uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando as atividades desenvolvidas e o relatório elaborado.

Art. 6º O professor orientador deverá enviar para o e-mail da secretaria da coordenação do curso o relatório com o parecer e nota até a penúltima semana do semestre letivo.

Art. 7º É de responsabilidade da secretaria do curso o lançamento da nota do discente no Sistema Integrado Gestão de Atividades Acadêmicas.

Art. 8º A coordenação de estágio deverá definir, a cada semestre, a data limite para envio do formulário pelos discentes, seguindo o prazo para matrícula em atividades que não formam turmas estabelecido no calendário universitário da UFRN.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não serão consideradas para fins de aproveitamento de carga horária de estágio curricular obrigatório atividades de bolsa de apoio técnico, extensão, monitoria ou pesquisa.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Gabrielle Francinne de Souza Carvalho Tanus - Coordenadora

ANEXO A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

RELATÓRIO ESPECÍFICO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

NOME DO ESTAGIÁRIO:

NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

CAMPO DE ESTÁGIO:

Instituição:

Nome do supervisor:

Departamento / Setor:

Endereço completo:

Telefone:

E-Mail:

1. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (até 4 f.)

Prezado (a) aluno (a) estagiário (a). Preencha este campo considerando dois aspectos: 1. O que foi planejado inicialmente para a realização do estágio, ou as atividades que foram atribuídas a você no início do estágio; 2. De que modo as atividades foram cumpridas. Destacam-se algumas perguntas que podem ajudar no preenchimento: - Foi possível cumprir o planejamento? Houve alterações na realização das atividades, considerando-se o planejamento inicial? Houve dificuldades na aprendizagem diante da tarefa a ser realizada. Preencher e apagar esta orientação.

1. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (até 6 f.)

Prezado aluno: o campo abaixo foi reservado para suas considerações a respeito do estágio. Neste campo você poderá responder questões, tais como: - O estágio foi útil para aplicar e / ou adquirir novos conhecimentos? O estágio te ajudou a conhecer melhor a profissão? Quais foram as dificuldades encontradas? Com qual atividade/processo se sentiu mais familiarizado e por quê? O que no estágio não foi muito satisfatório? Quais as expectativas que foram atingidas e quais as que não foram?(Caso necessite, amplie o campo da descrição). Preencher e apagar esta orientação.

3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nota do professor orientador: _____

ATENÇÃO: As assinaturas do/a discente, professor/a orientador/a e coordenador/a de estágio serão solicitadas via SIPAC.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento De Medicina Integrada - DMI
Portaria nº 08/2022-DMI/CCS, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSALMIR JOSE MELO DO AMARAL, Matrícula: 1451591, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para participar de eventos, no país, em PORTO ALEGRE / RS, no período de 09 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1189/2022.

(a) Suelene Suassuna Silvestre De Alencar - Chefe

Departamento de Farmácia - DFARM
Portaria De Comissão Nº 15/2022 - DFARM/CCS, de 23 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os professores, ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Mat. SIAPE 1639820, Professor Associado; FERNANDA NERVO RAFFIN, Mat. SIAPE 1201781, Professor Titular, WALDENICE DE ALENCAR MORAIS LIMA, Mat. SIAPE 1754360, Professor Associado e FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 3652554, Professor Adjunto, parasob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para avaliação da solicitação de Dispensa do Componente Curricular Estágio IV, de FERNANDA EMANUELLE NASCIMENTO DE SOUZA , matrícula nº 20180139846, aluna regularmente matriculada no Curso de Farmácia.

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Portaria Nº 2 / 2022 - DFARM/CCS, de 30 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Nomear Jairo Sotero Nogueira Souza, Mat. SIAPE 1164182, Professor Adjunto, Lotado no Departamento de Farmácia, como tutor da Cápsula Júnior, Empresa Júnior do Curso de Farmácia, CNPJ 28.692.746/0001-22, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento de Matemática - DMAT
Portaria Nº 06 / 2022 - DMAT, de 31 de maio de 2022.

A chefia do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Designar os professores GISELLE COSTA DE SOUSA, Matrícula 3331328(Presidente), FABIAN ARLEY POSADA BALVIN, Matrícula 2278641 e DIEGO FERRAZ DE SOUZA, matrícula 3061368, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente ADRIEL GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 314736, aprovados por unanimidade da reunião plenária extraordinária do dia 31/05/22.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

Portaria Nº 7 / 2022 - DMAT, de 31 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os professores FAGNER LEMOS DE SANTANA , matrícula 1549905, ANDRE GUSTAVO CAMPOS PEREIRA, matrícula 1153898 e ESTEBAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 1137010 e os suplentes, MARIO OTAVIO SALLES, matrícula 1552847 e DEBORA BORGES FERREIRA, matrícula 1552847 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Professor Substituto , do Departamento de Matemática Edital 066/2022-PROGESP para a área de Calculo e Álgebra Linear.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

Portaria nº 08/2022-MAT/CCET, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de CARLOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA, Matrícula: 3374650, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 19 de Junho de 2022 a 25 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1187/2022.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

Portaria nº 09/2022-MAT/CCET, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de IESUS CARVALHO DINIZ, Matrícula: 1353839, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 19 de Junho de 2022 a 25 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1178/2022.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

Instituto De Química - IQ

Portaria nº 14/2022-IQ-UFRN, de 01 de Junho de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de NEDJA SUELY FERNANDES, Matrícula: 1412709, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participação em Banca, em JEQUIÉ / BA, no período de 06 de Junho de 2022 a 15 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1167/2022.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Centro de Biociências - CB

Departamento De Fisiologia E Comportamento - DFS

Portaria nº 01/2022-DFS/CB, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FIOLOGIA E COMPORTAMENTO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de ROVENA CLARA GALVAO JANUARIO ENGELBERTH, Matrícula: 2140860, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E COMPORTAMENTO, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em GRAMADO / RS, no período de 25 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1188/2022.

(a) Maricele Nascimento Barbosa - Chefe

Centro De Tecnologia - CT
Portaria Nº 10 / 2022 - ADM/CT, de 01 de junho de 2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar o servidor ESDRAS CAVALCANTE DE MENEZES SANTOS , matrícula 3010955, TECNICO DE LABORATORIO AREA, para exercer a função de tutor durante o período de Estágio Probatório do servidor FRANCIMAR CARLOS DE MACÊDO - matrícula 1060541, TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no Centro de Tecnologia.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

Portaria Nº 11 / 2022 - ADM/CT, de 01 de junho de 2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar o servidor JULIO CESAR LEONCIO DA SILVA , matrícula 1865091, TECNICO DE LABORATORIO AREA, para exercer a função de tutor durante o período de Estágio Probatório do servidor LUCAS EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO - matrícula 3287170, TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado na Direção do Centro de Tecnologia.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

Departamento De Arquitetura - ARQ
Portaria nº 13/2022-ARQ/CT, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de CLARA OVÍDIO DE MEDEIROS RODRIGUES, Matrícula: 1212329, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 04 de Junho de 2022 a 06 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1194/2022.

(a) Eunadia Silva Cavalcante - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Superintendência De Infraestrutura - INFRA
Portaria nº 39/2022-INFRA, de 31 de Maio de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LARISSA CAVALCANTE DE ARAUJO MELLO, Matrícula: 1734100, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 08 de Junho de 2022 a 08 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1180/2022.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Departamento De Engenharia De Materiais - EMAT
Portaria nº 02/2022-DEPTO-EMAT, de 01 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO EDUARDO MARTINELLI, Matrícula: 1298936, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para participar de eventos, no país, em ÁGUAS DE LINDÓIA / SP, no período de 05 de Junho de 2022 a 10 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1132/2022.

(a) Claudio Romero Rodrigues De Almeida - Chefe

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria nº 26/2022-ECT, de 01 de Junho de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VIKTOR FRANCELINO GRUSKA, Matrícula: 1759733, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 02 de Junho de 2022 a 05 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1186/2022.

(a) Douglas Do Nascimento Silva - Diretor

Escola Agrícola De Jundiá – EAJ
Portaria Nº 047/2022 – EAJ, de 30 de maio de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019, que instituiu a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 027/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019, que regulamente a Rede de Apoio à Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da servidora Giliane Alves de Carvalho, constituírem a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade – CPIA, da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias:

Representação	Nome	SIAPE / Matrícula
Direção da unidade	<i>Márcio Dias Pereira (Titular)</i>	1880265
	<i>Ivan Max Freire de Lacerda (Suplente)</i>	1363394
Comissão Interna de Segurança e Saúde do Trabalho (CISST)	<i>Caroline Fernandes de Souza Macedo de França (Titular)</i>	1285559
	<i>Elaine Silva do Nascimento (Suplente)</i>	2897516
Assessoria Acadêmica	<i>Marcone Geraldo Costa (Titular)</i>	1726100
	<i>Mauro Vasconcelos Pacheco (Suplente)</i>	1721230

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Profissional de referência da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade	<i>Katyuscia Maria da Silva (Titular)</i>	3160314
Servidor Técnico de Serviços de Apoio aos Discentes	<i>Giliane Alves de Carvalho (Presidente)</i>	1202503
	<i>Christomyslley Romeiro da Silva Fritschi (Suplente)</i>	4918792
Servidor com Necessidades Específicas	<i>Valquiria Aparecida dos Santos (Titular)</i>	1943264
	<i>Cibele Soares Pontes (Suplente)</i>	2380571
Estudante com Necessidades Específicas	<i>Giovanna Bruna Soares Silva (Titular)</i>	20160140053
	<i>Gustavo dos Santos Lima (Suplente)</i>	20223003225
Coordenação de Curso do Magistério Superior ou Colegiado do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	<i>Tásia Moura Cardoso do Vale (Titular)</i>	3553583
	<i>Juliana Lorensi do Canto (Suplente)</i>	1698809
Coordenação de Curso de Pós-Graduação ou Colegiado	<i>Rosimeire Cavalcante dos Santos (Titular)</i>	1880266
	<i>Stela Antas Urbano (Suplente)</i>	2339534
Coordenação de Curso Técnico ou Colegiado	<i>Severino Paulo Gomes Neto (Titular)</i>	1568600
	<i>Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior (Suplente)</i>	1798915
Docente atuando como Orientador Acadêmico Graduação/Pós-Graduação/EBTT	<i>Luis Henrique Fernandes Borba (Titular)</i>	1306682
	<i>Maria Luciana Lira de Andrade (Suplente)</i>	1648735
Docente	<i>Viviane da Silva Medeiros (Titular)</i>	2611941
	<i>Shirille Kátia da Silva Nunes (Suplente)</i>	1801769
Discente	<i>Corina Raquel Belmira Montanari (Titular)</i>	20223003225
	<i>Luis Gustavo Ferreira Braga (Suplente)</i>	20180068833

Art. 2º O mandato de cada membro da CPIA será de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor
(Republicada por incorreção)

Portaria Nº 48 / 2022 - EAJ, de 01 de junho de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior – matrícula SIAPE 1798915, Amanda Viviani Vogas – matrícula SIAPE 3245745, Aristotelina Pereira Barreto Rocha – matrícula SIAPE 1530711, Patrícia Regina Amante – matrícula SIAPE 1072478, e Viviane da Silva Medeiros – matrícula SIAPE 2611941, e os discentes Sabrina da Silva Silvestre – matrícula 20223001893 (titular), e Moisés Braz Tomaz – matrícula 20213004971 (suplente), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem o Colegiado do Curso Técnico em Gastronomia da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor
(Republicada por incorreção)

Portaria Nº 49 / 2022 - EAJ, de 01 de junho de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes docentes para exercerem a função de professor(a) conselheiro(a) durante o ano letivo de 2022, cabendo aos(as) mesmos(as) acompanhar o desenvolvimento escolar das respectivas turmas com o objetivo de colaborar com a formação básica e profissionalizante:

Turma	Área Técnica	Formação Geral
Informática		
IF20	Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira	Fábio Marques de Oliveira Neto
IF21	Viviane da Silva Medeiros	Rafael Borges Ribeiro dos Santos
IF22	Alessandra Mendes Pacheco	Vaneska Oliveira Caldas
Agroindústria		
AI20	Herika Mylena Medeiros de Queiroz	Anderson Dias Viana
AI21	Cláudia Souza Macêdo	Afrânio César de Araújo
AI22	Robson Rogério Pessoa Coelho	André Stuwart Wayland Torres Silva
Agropecuária		
AP20	Juliete de Lima Gonçalves	Valdemiro Severiano Júnior
AP21	Jorge dos Santos Cavalcanti	Moaldecir Freire Domingos Junior

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

AP22	Júlio Gomes Júnior	Aldair Rodrigues da Silva
Aquicultura		
AQ20	Karina Ribeiro	Rosane Maria Simon Lampert Dias
AQ21	Fábio Magno da Silva Santana	Gilberto de Lima
AQ22	Paulo Mário Carvalho de Faria	Renata Oliveira Domingues

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria nº 72/2022-FACISA, de 01 de Junho de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSENEIDE COSTA SOARES, Matrícula: 1456896, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 02 de Junho de 2022 a 06 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1199/2022.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor

Escola De Música - EMUFRN
Portaria nº 78/2022-EMUFRN, de 01 de Junho de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TIAGO DE QUADROS MAIA CARVALHO, Matrícula: 1017535, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MAJOR SALES / RN, no período de 05 de Junho de 2022 a 07 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1083/2022.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 79/2022-EMUFRN, de 01 de Junho de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADALTO SOARES, Matrícula: 1267934, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em RIBEIRÃO PRETO / SP, no período de 13 de Junho de 2022 a 18 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1113/2022.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 80/2022-EMUFRN, de 01 de Junho de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RADEGUNDIS ARANHA TAVARES FEITOSA, Matrícula: 1627429, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em VIÇOSA DO CEARÁ / CE, no período de 26 de Junho de 2022 a 02 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 981/2022.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Anexos

Extrato De Acordo De Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9601.11.1022; PROCESSO Nº 23077.061110/2022-73; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. CAIXA ASSISTENCIAL UNIVERSITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAURN. CNPJ: 02.172.353/0001-02. OBJETO: estabelecer as bases de uma cooperação técnica e educacional que permita a atuação colaborativa entre a UFRN e a CAURN, de modo que seja possível a implantação e desenvolvimento da FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA da UFRN como Laboratório Didático Especializado a ser referência de ensino na área da Farmácia Comunitária. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura: 30/05/2022. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pela CAURN: Edilson Cosme Tavares (Diretor Presidente).

Extrato De Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022; PROCESSO Nº 23077.050458/2022-35; SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

– APEC. CNPJ: 08.480.071/0001-40. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: a contratação de serviços de suporte administrativo e técnico necessário para o provimento de conectividade na área de redes de computadores, notadamente no provimento de conectividade física entre unidades da APEC localizadas na região metropolitana de Natal, utilizando a infraestrutura da Rede GigaNatal, no âmbito do PoP-RN e do Centro de Operações da Rede GigaNatal, através do Núcleo de Redes Avançadas da UFRN, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Valor: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/05/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela APEC: André Tavares Andrade (Representante Legal) e Eduardo Perrenoud, e pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Extrato De Contrato 9506.21.1322

Contrato nº 9506.21.1322. Dispensa de Licitação nº 60021/2022. Processo nº 23077.059670/2022-41. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Ensino - Especialização sob o título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA. Valor R\$: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 30/05/2022 a 22/03/2024. Data de assinatura: 30/05/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 243/2018- CONSEPE, Resolução nº 198/2013-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Retificação

Na Portaria nº 661/2022-PROGESP, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 098, de 31 de maio de 2022, fls. 7, que trata da averbação de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da servidora ANA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO, matrícula nº 1149313, onde se lê: “061062/22”, leia-se: “011783/22”.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 099	01.06.2022	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 099 – Contém 31 páginas.
